

Declaro que adotei o projeto padronizado Construção de Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Piranhas/GO - FNDE - Creche Tipo 1 fornecido pelo FNDE.

Informo que não foram realizadas as adequações no projeto Construção de Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Piranhas/GO - FNDE - Creche Tipo 1, decorrente do projeto padronizado, conforme listado abaixo:

Relação das adequações realizadas em relação ao projeto padronizado		
Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV	Descrição do Macrosserviço	Descrição da adequação realizada

(Relacionar as adequações realizadas em relação ao projeto padronizado, necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)

Atesto que o projeto Construção de Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Piranhas/GO - FNDE - Creche Tipo 1 decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo FNDE, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº 0030282024, foi elaborado projeto Construção de Creche/Escola de Educação Infantil no Município de Piranhas/GO - FNDE - Creche Tipo 1 decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo FNDE, contemplando as adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são financiáveis	
Item do Macrosserviço (não financiável)	Descrição do Macrosserviço (não financiável)
01	Terraplanagem da área
02	Calçada

(Caso existam, relacionar eventuais itens não financiáveis necessários à plena funcionalidade do objeto da intervenção, que serão executados às expensas do Recebedor, e encaminhar cronograma de execução compatível com a evolução/conclusão do Termo de Compromisso)

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura (s) do (s) ART/RRT

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)